



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2593/85, de 29 de outubro de 1.985.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei 1456, de 23 de outubro de 1984"

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 10.000.000 (Dez Milhões de Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento//vigente:

02	- Gabinete do Prefeito	
0201	- Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003-	Manutenção da Unidade	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 10.000.000
	Total -	Cr\$ 10.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

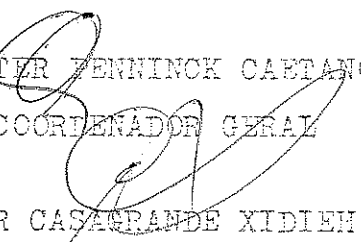
Excesso de Arrecadação	-	Cr\$ 10.000.000
Total	-	Cr\$ 10.000.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de outubro de 1.985.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINGCK CAETANO  
COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH  
DIRETORA DO DEPTº DE CONT. ORÇAMENTO

(cont. fls. 02)ms



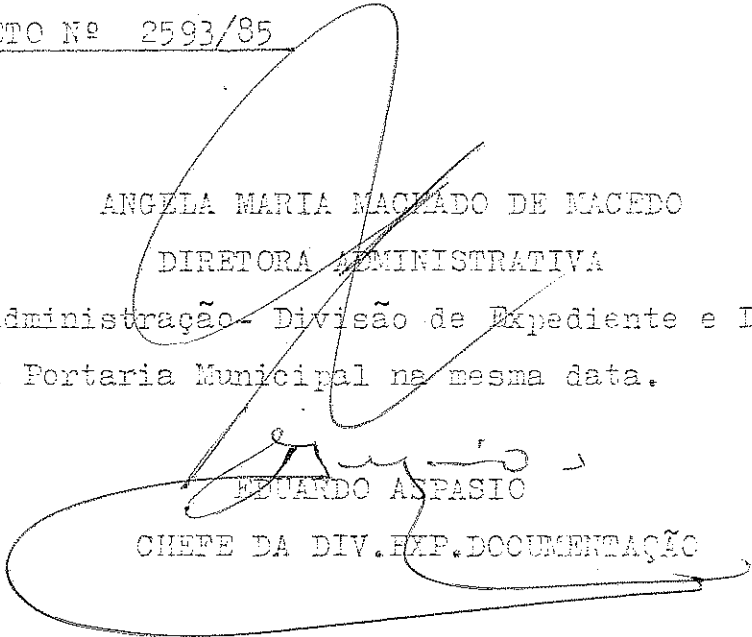
*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo fls. 02 ms

DECRETO Nº 2593/85

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração- Divisão de Expediente e Documentação- publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIC

CHEFE DA DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO